



## ATA DE REUNIÃO DO JURI

DATA: 25/10/2024

ASSUNTO: Ata n.º 1 do júri – Procedimento concursal comum para contratação de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional – serviços de limpeza e manutenção de espaços públicos (Limpeza Pública) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – definição dos critérios de seleção e respetiva ponderação da classificação final

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas
quinze horas, na sede da Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo, reuniu o júri do
procedimento concursal, constituído pela Secretária da Direção Carmo Fortuna na
qualidade de Presidente, o Tesoureiro do Executivo Sérgio Ramos na qualidade de 1º
Vogal Efetivo e Davide Arsénio, Encarregado dos Serviços, na qualidade de 2º Vogal
efetivo, aberto em reunião de executivo datada de 18/10/2024, a fim de definir os
critérios de seleção e respetiva ponderação, bem como a ponderação da classificação
final
Assim, nos termos da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, conjugada com a Lei
Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de
junho, na sua redação atual e da reunião de executivo mencionada em cima, o júri
deliberou por unanimidade o seguinte:
Métodos de seleção:
No presente procedimento concursal serão aplicados os dois métodos de seleção
obrigatórios, referidos no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei 35/2014
de 20 de junho, na sua reação atual:
Prova Oral de Conhecimentos – ponderação 100 %
Avaliação Psicológica – menções classificativas de Apto e Não Apto
E aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo
diploma, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos
anteriores, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo e diploma, os métodos de seleção: -
Avaliação Curricular – ponderação de 40%
Entrevista de Avaliação de Competências – ponderação de 60%





Prova de Conhecimentos (PC) - visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou
profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos às situações concretas no
exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua
portuguesa. Este método assume a forma oral, reveste a natureza teórica e prática, é
de realização individual, incidindo sobre conteúdos diretamente relacionados com as
exigências especificas da função e será valorado na escala de 0 a 20 valores. A prova
terá uma duração de 20 minutos
A prova oral de conhecimentos incidirá sobre os seguintes temas:
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014 de 20
de junho, na sua reação atual (Capítulo I – Direitos, deveres e garantias do trabalhador
e do empregador público);
- Conceitos básicos sobre Higiene e Segurança no Trabalho;
- Tarefas inerentes ao posto de trabalho a concurso
Avaliação Psicológica (AP) – visa avaliar aptidões, características de personalidade e
ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de
competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este
método de seleção é avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto.
Avaliação Curricular (AC) – visa aferir os elementos de maior relevância para o posto
de trabalho a ocupar, entre os quis a habilitação académica ou nível de qualificação,
formação profissional, experiência profissional e a avaliação de desempenho
Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores e serão ponderados os
seguintes elementos, segundo a aplicação da fórmula e seguintes critérios:
AC = (HL + FP + EP + AD)/4
to 20 ab about 4 about
Sendo:
HL – Habilitações Literárias: ponderação da titularidade do grau académico ou nível
de qualificação certificado pelas entidades competentes
Para a valorização das Habilitações Literárias será adotado o seguinte critério:
- Nível habilitacional mínimo exigido = 15 valores
- Nível habilitacional superior = 20 valores
FP - Formação Profissional: serão consideradas apenas as áreas de formação e
aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências
necessárias ao exercício da função a contratar dos últimos cinco anos





Para valorização da Formação Profissional, será adotado o seguinte critério:
- Sem Formação = 5 valores
- Ações de Formação até 20 horas relacionadas com a área de recrutamento = 10
valores
- Ações de Formação superiores a 20 horas e até 50 horas relacionadas com a área de
recrutamento = 15 valores
- Ações de Formação superiores a 50 horas relacionadas com a área de recrutamento
= 20 valores
EP – Experiência Profissional: serão consideradas apenas a execução de atividades
inerentes ao posto de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas
Será ponderado o desempenho de funções efetivas na área a concurso:
- Sem Experiência Profissional = 5 valores
- Experiência Profissional inferior a 1 ano = 10 valores
- Experiência Profissional igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos = 13 valores
- Experiência Profissional igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos = 15 valores
- Experiência Profissional igual ou superior a 5 anos = 20 valores
AD – Avaliação de Desempenho – é considerada a avaliação relativa ao último
período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição,
competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar
Para efeito de cálculo será atribuída a seguinte pontuação:
- Desempenho inadequado - 8 valores
- Desempenho adequado - 14 valores
- Desempenho relevante - 18 valores
- Desempenho excelente - 20 valores
Aos candidatos que não possuam Avaliação de Desempenho será atribuída a
classificação de 10 valores
Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência
profissional e avaliação de desempenho devidamente concluídos e comprovados com
fotocópia
EAC - Entrevista de Avaliação de Competências - visa obter informações sobre
comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências
consideradas essenciais para o exercício da função
Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração
até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das
classificações dos elementos a avaliar



A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

## OF = [100%PC + AP (Apto)] ou (40%AC + 60%EAC)

<u>Sendo:</u>
OF - Ordenação Final
PC - Prova de Conhecimentos
AP – Avaliação Psicológica
AC – Avaliação Curricular
EAC - Entrevista de Avaliação de Competências
É excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5
valores num dos métodos ou fases, ou que tenha obtido um juízo de Não Apto, não lhe
sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da
Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro
Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da mesma
legislação
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente
ata que vai ser assinada por todos os membros do júri